



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA - “COMUPI”

1 **ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA**
2 **IDOSA – COMUPI, GESTÃO 2021/2023, EM 31 DE MARÇO DE 2023.** No dia trinta e um de Março
3 de dois mil e vinte e três, às 8h30 da manhã, na Sede do COMUPI - SEDAS, reuniram-se os membros do
4 Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca – COMUPI, para a 6ª Reunião Extraordinária deste
5 Conselho. A abertura da reunião foi realizada pela Presidente Lígia Leal, que solicitou à Secretária
6 Executiva Sra. Mariângela Finotti, a contagem do quórum necessário para as deliberações desta Reunião,
7 que foi confirmado como segue: **1- EXPEDIENTE DA REUNIÃO: 1.1. Registro das presenças:**
8 **Conselheiros Titulares:** Raquel, Sílvia, Camila, Victalina e Marco Polo. **Conselheiros Suplentes na**
9 **Titularidade:** Luciana, Lígia, Fabrício, Antonieta e Sônia Lúcia. **Conselheiros Suplentes:** Tairine e Iraci.
10 **1.2. Registro das ausências Justificadas:** Andrea Faria, Gabriela, Bruna, Célia, Juceny, Giane, Nanci
11 Soares e Cláudia. **Registro das ausências Injustificadas:** Alex Sandro, Maurício, Elenice, Paulo, Luiz
12 Batista, Nancy Cardoso, Andreia Liporoni e Luis Cláudio. **2 - Aprovação da pauta:** Pauta aprovada pelos
13 presentes. **3 – ORDEM DO DIA: Assuntos: 3.1. Deliberação do Ofício nº. 062/2023 recebido da**
14 **Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI, relativo a denúncia envolvendo usuários (denunciante e**
15 **denunciado) do Centro de Convivência da Pessoa Idosa da Região Centro - Nelson de Paula Silveira,**
16 **contendo o Relatório da FEJI sobre o caso, o registro do denunciante, bem cópia da**
17 **denúncia da família da parte denunciada, direcionada ao Ministério Público de São Paulo - MPSP,**
18 **solicitando providências junto ao COMUPI:** Lígia deu início à pauta com um único assunto e passou a
19 palavra a Mariângela, que iniciou explicando que, primeiramente, recebeu um telefonema de um
20 participante do CCI Nelson de Paula Silveira, Sr. Fernando, relatando o incomodo sofrido por parte de outro
21 participante, o Sr. Arlindo, durante as suas atividades do CCI. O Sr. Fernando relatou ações e atitudes
22 discriminatórias e vexatórias por parte do Sr. Arlindo, dando o exemplo de que o mesmo o parabenizou pelo
23 dia da mulher, juntamente com as brincadeiras e ações inapropriadas referentes à comemoração de sua
24 idade. Sr. Fernando fez alusão a crimes contra o Estatuto do Idoso, perante as ações e brincadeiras
25 desmedidas e constantes do Sr. Arlindo, no espaço do serviço (CCI). A Secretária Executiva informou que,
26 antes de protocolar a denúncia, o participante solicitou orientações. E, como faz com todas as pessoas idosas
27 que procuram o Conselho, com dúvidas sobre as denúncias, ela forneceu orientações sobre os diferentes
28 caminhos disponíveis para que ele pudesse formalizar a mesma. Ela mencionou que perguntou se ele já
29 havia exposto sua insatisfação à Entidade, ao que ele respondeu afirmativamente. A Secretária, então,
30 orientou-o a cobrar uma resposta da Coordenação da Entidade, no dia seguinte. Mariângela relatou que foi
31 recebido e protocolado um ofício da Instituição FEJI, sobre os fatos ocorridos, bem como a denúncia formal
32 do Sr. Fernando. Mariângela apresentou todos os documentos solicitou que Lígia abordasse o conteúdo do
33 ofício para o Colegiado entender o caso. Lígia informou que o Sr. Arlindo participa das atividades do CCI
34 desde sua inauguração em 2012, juntamente com sua esposa, e sempre fez brincadeiras de cunho infantil e

35 repetidamente, causando desconforto em alguns participantes. Após o falecimento da esposa, o mesmo
 36 passou a frequentar o CCI sozinho e as brincadeiras foram evoluindo para brincadeiras muitas vezes de
 37 cunho sexual e ultrapassando os limites do bom senso. Em um momento específico, houve relatos de abuso
 38 físico de uma participante, que se sentiu desrespeitada pelas atitudes do mesmo. Por diversas vezes, os
 39 familiares foram acionados e o Sr. Arlindo abordado por suas atitudes. Sr. Arlindo, sempre muito
 40 comunicativo e independente, se justificava e alegava que tais situações não se repetiriam. Lígia destacou
 41 que os participantes do CCI são pessoas idosas independentes e preservadas cognitivamente, motivo pelo
 42 qual os familiares nem sempre são comunicados dos desdobramentos referentes à frequência dos mesmos
 43 no serviço. Em um momento específico foi realizada uma reunião com as filhas do Sr Arlindo, referente às
 44 brincadeiras e ações que ultrapassavam os limites. A última situação, segundo Lígia, foi a do Sr. Fernando,
 45 que destacou e solicitou que a Instituição tomasse alguma providência, tendo em vista os constantes e há
 46 tempos, incômodos de Sr. Arlindo em relação aos demais participantes. Perante isso, a Instituição tomou a
 47 decisão de desligar o Sr. Arlindo do serviço, mesmo sem informar a família, fato este que embora tenha sido
 48 questionado pela família, está correto, segundo o Conselheiro Marco Polo, tendo em vista o fato do Sr.
 49 Arlindo ser autônomo, independente e não ser interditado, porém a família não concordou e nem aceitou a
 50 decisão da Entidade. Lígia destacou que o Sr. Arlindo, é uma pessoa tida como “capaz” (não é interditado),
 51 e não seria público prioritário de atendimento no âmbito da assistência social, mesmo o CCI não sendo um
 52 serviço tipificado. Lígia afirmou que o mesmo possui uma condição financeira familiar estável, não sendo a
 53 convivência no serviço, o único meio do mesmo interagir e estar incluído na sociedade, ainda mais que,
 54 considerando que a proposta do serviço é a convivência, o mesmo já não está tendo esta convivência, tendo
 55 em vista que praticamente todos os participantes estão aversos ao mesmo, perante seu comportamento e
 56 brincadeiras inconvenientes. Lígia destacou ainda que foram adotadas diversas posturas sobre a
 57 permanência do mesmo no serviço (tentaram por 11 anos), contudo todas as possibilidades foram esgotadas.
 58 Porém, as filhas redigiram uma carta relatando a trajetória de vida dele e de sua família, afirmando que
 59 houve um erro por parte da Entidade e que o pai Arlindo estava tendo seu direito violado. Além disso,
 60 realizaram uma denúncia no COMUPI, no Ministério Público e também no Conselho Regional de Serviço
 61 Social, alegando que a Coordenadora Lígia estaria exercendo a profissão de Assistente Social ilegalmente e
 62 solicitando ainda ao COMUPI, a destituição de seu cargo de Presidente do Conselho Municipal da Pessoa
 63 Idosa - COMUPI. Mariângela complementou que recebeu uma ligação da filha do Sr. Arlindo, que relatou o
 64 ocorrido sob sua perspectiva. Lígia informou também que a Entidade não possui os prontuários completos,
 65 apenas a ficha de inscrição e a lista de presença dos participantes do CCI. Disse também que não tem o
 66 registro ativo no Conselho Regional de Assistência Social, por não exercer a profissão de Assistente Social.
 67 Mariângela informou que a denúncia foi protocolada tanto no COMUPI, quanto encaminhada ao Ministério
 68 Público - MP/SP. A Secretária Executiva elucidou que a destituição de Lígia do cargo de Presidente do

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA - “COMUPI”

5
6

69 Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI seria inviável, pois, na composição do Colegiado, as vagas
70 são destinadas ao Poder Público e à Sociedade Civil. Assim, sua representação é enquanto Entidade de
71 Longa Permanência de Pessoas Idosas, e não como Assistente Social, portanto representante de uma
72 Entidade. Lígia informou que o Ministério Público solicitou à ela, detalhes sobre as atitudes do Sr. Arlindo,
73 o que já foi encaminhado. A Conselheira Iraci destacou que, no CCI que coordena, em casos de mau
74 comportamento, as ocorrências são registradas em um livro próprio, visando documentar e preservar a
75 Entidade. Acrescentou que, no momento do acolhimento, é feita a leitura integral do Regimento Interno, e
76 os acolhidos assinam o termo, que é anexado aos documentos, para assegurar que têm ciência de todas as
77 regras, inclusive autorizando o termo de uso da imagem. Por fim, Lígia informou que, em relação à
78 denúncia do Sr. Fernando, ele declarou que prosseguirá com o caso e já procurou a Defensoria Pública para
79 dar continuidade ao processo. O Colegiado compreendeu os relatos e deliberou pela permanência da
80 Presidente Lígia no cargo do Conselho, tendo em vista que as acusações e a solicitação de destituição não
81 são plausíveis. Foi deliberado que o ofício encaminhado pela FEJI será respondido, formalizando todas as
82 informações discutidas, com assinatura da Mesa Diretora e enviado ao Ministério Público. A família será
83 informada que o COMUPI encaminhou todas as informações necessárias relativas a este processo,
84 diretamente ao Ministério Público, e caso queira, ela deverá solicitar as respostas às suas indagações
85 diretamente ao referido órgão. Sônia Lúcia finalizou ressaltando a importância dos Conselheiros estudarem
86 e terem o conhecimento rigoroso da Lei, para garantir a devida proteção e evitar a imposição da família.
87 Sem mais para o momento e agradecendo a presença de todos, a Presidente Lígia Andrian Leal Serenza
88 encerrou a presente reunião, a ata foi lavrada pela Lígia Andrian Leal, revisada pela estagiária Bianca
89 Queiroz e pela Secretária Executiva Mariângela Finotti Ribeiro Mendes e segue assinada pela Presidente
90 Lígia Andrian Leal Serenza Franca, 01 de novembro de 2024.